PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.582/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 15, Quadra 08, lote nº 20, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, frente para V-157, fundos com quem de direito, medindo 7m20 de frente por 24:00mts de lateral direita, com 24:00mts de lateral esquerda, com 09m00 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza

=Prefeito Municipal=